BRUNO TASSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS-SP

Processo nº. 1014103-65.2017.8.26.0562

MARIANA VAL RODRIGUES NASCIMENTO, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, por meio de seu advogado, que esta assina digitalmente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se e ao final requerer.

Vossa Excelência determinou que a Exequente trouxesse aos autos *três avaliações de imobiliárias da região, para se determinar seu valor atual, no prazo de quinze dias, dando-se posterior ciência à executada.*

Conforme petição anterior, a Exequente informou que a **Alfa Leilões** tem prestado assessoria a fim de viabilizar o leilão.

Nesse sentido, a empresa confeccionou Relatório Comparativo para Aferição do Preço de Mercado do bem que seja leiloado, nos termos do artigo 871, inciso IV, Código de Processo Civil.

Assim, pleiteia-se pela juntada do respectivo Relatório e a **Homologação do valor de avaliação do imóvel em 214.398,72 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).**

Oportunamente, após a intimação da Curadora Especial da Executada, com fundamento no artigo 879, II e 883, ambos do Código de Processo Civil e nos termos do Provimento CSM n o 1625/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo, requer-se o prosseguimento do Leilão Eletrônico para alienação do bem penhorado nos autos do

(13) 99746-2428
bruno_tasso@adv.oabsp.org.br
facebook.com/drbrunotasso

R. Prisciliana Duarte, 123
Jardim da Saúde, São Paulo - SP
CEP 04291-040

Av. Capitão Luiz Antônio Pimenta, nº 563
Parque Bitaru, São Vicente - SP
CEP 11330-200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO FERNANDO BARBOSA TASSO DALESSIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2020 às 10:30 , sob o número WSTS20703227424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014103-65.2017.8.26.0562 e código 5C514AB.

BRUNO TASSO

processo em epígrafe, pelo valor de Avaliação alhures em 1ª praça e, 50% de deságio em 2ª praça (Art. 891, Parágrafo Único).

Por fim, prestigiando-se ainda a efetividade processual, na eventualidade de restar negativo o leilão em apreço, requer-se seja o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1.496/2008), estabelecendo um prazo de 90 dias para esse fim. Neste caso, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, referido Leiloeiro as levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

Termos em que,

Pede e Espera DEFERIMENTO.

Santos, 1º de outubro de 2020.

Bruno Fernando Barbosa Teixeira Tasso
OAB/SP 344.917

(13) 99746-2428
bruno_tasso@adv.oabsp.org.br
facebook.com/drbrunotasso

R. Prisciliana Duarte, 123
Jardim da Saúde, São Paulo - SP
CEP 04291-040

Av. Capitão Luiz Antônio Pimenta, nº 563
Parque Bitaru, São Vicente - SP
CEP 11330-200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO FERNANDO BARBOSA TASSO DALESSIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2020 às 10:30 , sob o número WSTS20703227424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014103-65.2017.8.26.0562 e código 5C514AB.